



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

134

= DECRETO Nº 2.205 =

DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DO BLOCO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros) o preço preço público do Bloco de Guias de Recolhimento dos Tributos Municipais, contendo 100 (cem) unidades ou 25 (vinte e cinco) jogos com 04 (quatro) unidades, mencionados no Decreto nº 2.204, de 19 de dezembro de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de dezembro de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =